

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2014-PPM-SEMED, cujo objeto é prorrogação de vigência pelo prazo de 4 (quatro) meses do Contrato nº 21/2014 - PPM-SEMED, referente a Locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Rua Boa Vista, nº51450, Bairro: Boa Vista Marituba/PA, composto de 248,27m² de área construída em pavimentos, 05 (cinco) salas, 04 (quatro) suítes, 01 (uma) sala de estar, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) área de serviço, para funcionamento da Sede da Casa do Autista. O 4º Termo Aditivo tem como objeto: Prorrogação de prazo de vigência, LOCALITARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e LOCADOR: ANTÔNIO SOCORRO PORTUGAL LOBATO. Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); Classificação Institucional: 02.02.10 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Vigência: 11/09/2018 até 31/12/2018.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2014-PPM-SEMED, cujo objeto é prorrogação de vigência pelo prazo de 4 (quatro) meses do Contrato nº 19/2014 - PPM-SEMED, referente a Locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Travessa Fernando Baia, nº: 64, Bairro: São José Marituba/PA, composto de área livre frontal, sala de estar, cozinha, 02 (duas) suítes, banheiro social, área de lazer coberta com churrasqueira. O espaço anexo é coberto e composto de 01(um) banheiro, depósito e piscina, edificada com estrutura de concreto armado, com fechamento em alvenaria de tijolos rebocada e pintada. Casa forrada toda em PVC, janelas em vidro laminado em todos os cômodos, coberta com telhas tipo PLAN, sistema sanitário em perfeito estado, para funcionamento da Sede da Divisão de Apoio à Educação Inclusiva. O 4º Termo Aditivo tem como objeto: Prorrogação de prazo de vigência, LOCALITARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e LOCADOR: MANOEL FRANCISCO FREITAS DE OLIVEIRA. Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); Classificação Institucional: 02.02.10 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Vigência: 10/09/2018 até 31/12/2018.

DESPACHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2018-074-DL-PPM-SEMED.

Através do presente termo, RATIFICO a Dispensa, cujo objeto é a celebração do Termo de Fomento entre Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA - SEMED e o Instituto Pobre Servos da Divina Providência - IPSDP visando oferecer uma educação de qualidade nas UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em observância ao inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/14, considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081018/2018 - PPM-SEMED, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-074-DL-PPM-SEMED e em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados aos autos, exigência do art.35, inciso VI do mesmo diploma legal, nos seguintes termos: INSTITUTO: INSTITUTO POBRES SERVO DA DIVINA PROVIDÊNCIA - IPSDP, CNPJ/MF: 92.726.819/0013-92. ENDEREÇO: Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides, Marituba- PA. VALOR DAS PARCELIAS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais para Escola de atividade complementar Construindo Cidadania e Escola de atividade complementar Fazendinha Esperança. Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para Creche Nossa Senhora da Paz, Creche Nossa Senhora de Nazaré e Creche São Francisco. Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais para Escola de Ensino Fundamental e Médio Dom Calábria, Escola de Ensino Fundamental São José e Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Paz. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 187 Exercício: 2018. Fonte de Recurso: 0.1.19 - Parte. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED. Funcional programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 223 Exercício: 2018. Fonte de Recurso: 0.1.31 - Trans. Recursos FNDE. Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED. Funcional programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 957 Exercício: 2018. Fonte de Recurso: 0.1.38 - Trans. Recursos do FUNDEB. Classificação Institucional: 02.04.04 - Fundo de Manut. Desenvolv. Educação Básica - FUNDEB. Funcional programático: 12.122.0048.2284.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 03 (Três) anos, a partir da assinatura dos Termos de Fomento. RESPONSÁVEL: KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, Secretária Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/14. Para demais providências quanto à publicação desta ratificação, formalização dos Termos de Fomento e publicação do seu Extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do art. 38 da Lei 13.019/14.

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Ordenadora de Despesas

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0012019-PP-SRP-PPM-SEMED

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), Educação Pré-Escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), Programa Mais Educação e Educação Complementar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba-PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Abertura: 25/01/2019 às 08h00min. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos-Secretaria Municipal de Educação de Marituba-PA - SEMED, Rua Fernando Guilhon nº 5330-Centro-CEP: 67.200-000 Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência (www.marituba.pa.gov.br/http://www.tcm.pa.gov.br/) de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0022019-PP-SRP-PPM-SEMED

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o fornecimento de Material permanente tipo: mobiliário, eletrodomésticos e outros equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do Município de Marituba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência. Abertura: 30/01/2019 às 09h00min. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos- Secretaria Municipal de Educação de Marituba-PA - SEMED, Rua Fernando Guilhon nº 5330-Centro-CEP: 67.200-000 Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência (www.marituba.pa.gov.br/http://www.tcm.pa.gov.br/) de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Ordenadora de Despesas/Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no dia 06/12/2018 no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 234, Edição nº 266. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0112018-PP-SRP-PPM-SEMED, Leia-se PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0142018-PP-SRP-PPM-SEMED. Ficando as demais alterações inalteradas.

NO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OBJETIVA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, publicado no dia 06/12/2018 no Diário Oficial da União Seção 3, pág. 234, edição nº 266. Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 020/2018 - PPM - SEMED da Empresa: ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.906.863/0001-04, nos respectivos valores dos itens: 01 R\$ 4,80. Leia-se nos respectivos valores dos itens: 01 R\$ 4,48. Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 022/2018 - PPM - SEMED da Empresa: MARAJÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS & VARIEDADES LTDA CNPJ: 12.590.136/0001-88, nos respectivos valores dos itens: 32 R\$ 5,54. Leia-se nos respectivos valores dos itens: 32 R\$ 5,45. Incluindo 96 R\$ 22,00. Ficando as demais alterações inalteradas.

NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OBJETIVA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, publicado no dia 06/12/2018 no IOEPA nº 33754 pág.95, Protocolo: 390718 Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0112018-PP-SRP-PPM-SEMED, Leia-se PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0142018-PP-SRP-PPM-SEMED. Ficando as demais alterações inalteradas.

NO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, publicado no dia 06/12/2018 no IOEPA nº 33754 pág.95, Protocolo: 390718. Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 020/2018 - PPM - SEMED da Empresa: ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.906.863/0001-04, nos respectivos valores dos itens: 01 R\$ 4,80. Leia-se, nos respectivos valores dos itens: 01 R\$ 4,48. Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 022/2018 - PPM - SEMED da Empresa: MARAJÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS & VARIEDADES LTDA CNPJ: 12.590.136/0001-88, nos respectivos valores dos itens: 32 R\$ 5,54. Leia-se nos respectivos valores dos itens: 32 R\$ 5,45. Incluindo 96 R\$ 22,00. Ficando as demais alterações inalteradas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018-PP-SRP-SESAU/PPM

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - PA. Vencedoras: SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ: 21.315.739/0001-62 - Itens: 1, 2, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21(c-25%), 22, 23, 24, 25, 26, 31, 33, 34, 36, 37(c-25%), 38(c-25%), 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 55, 56, 60, 61, 62(c-75%), 64, 66, 70, 72, 76(c-25%), 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87(c-25%), 88, 89, 90, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174(c-25%), 175, 176, 178, 181, 182(c-25%), 185, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 199, 201, 202, 203, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216(c-25%), 217, 218, 222, 223, 224, 225, 226(c-25%), 227(c-25%), 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239(c-25%), 240(c-25%), 241(c-25%), 242(c-25%), 243(c-25%), 244(c-25%), 245, 247, 248, 249, 250(c-25%), 251, 253, 255, 256, 262, 263, 264, 265 e 266. F CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63 - Itens: 3, 4, 7, 8(c-25%), 9(c-75%), 17, 19, 20, 21(c-25%), 28, 29(c-25%), 30(c-25%), 32(c-25%), 35(c-25%), 38(c-75%), 46, 49(c-25%), 51, 52, 53, 54(c-25%), 62(c-25%), 63, 65, 69, 74, 75, 76(c-75%), 83, 91, 95, 98(c-75%), 105, 109, 121, 127, 128, 131, 134, 136, 140, 146, 148, 151, 152, 155, 161, 163, 174(c-75%), 183, 184, 186, 188, 189, 196, 198, 200, 204, 205, 207, 216(c-75%), 219, 220, 221, 226(c-75%), 227(c-75%), 228, 237, 239(c-75%), 240(c-75%), 241(c-75%), 242(c-75%), 243(c-75%), 244(c-75%), 246, 250(c-75%), 252, 254, 257, 258, 259 e 261(c-25%). M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.109.384/0001-07 - Itens: 8(c-75%), 30(c-75%), 54(c-75%), 182(c-75%) e 261(c-75%). DIAGNOSTICA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 05.860.709/0001-08 - Itens: 9(c-25%), 67, 68, 73 e 260. DISTRIBUIDOR - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 04.234.179/0001-00 - Itens: 29(c-75%), 37(c-75%) e 87(c-75%). DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - CNPJ: 27.117.540/0001-06 - Itens: 27, 71, 92, 98(c-25%), 99, 126, 150, 177, 179 e 195. Itens Fracassados 57, 58, 59, 102, 107, 108 e 180. Homologado em 20/12/2018.

CRISTIANA SAMPAIO BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-SRP

OBJETO: O Prefeito Municipal de Medicilândia torna público a revogação, por interesse público, da Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018, que tem por objeto Sistema de Registro de Preços para aquisição de material elétrico destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias.

CELSO TRZECIAK

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018-SRP

OBJETO: O Prefeito Municipal de Medicilândia torna público a revogação, por interesse público, da Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2018, que tem por objeto Sistema de Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (gasolina/óleo diesel comum/ óleo diesel S10) e lubrificantes com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias.

CELSO TRZECIAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03112017-09-0042-001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03112017-09-0042.

Contratada: E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA E SERVIÇO, CNPJ (MF) 27.026.281/0001-08. Objeto: fornecimento de serviços de capinação manual e mecânica com remoção de arbustos. Matéria Publicada no FAMEP (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Ano X, nº 2146, de 09.01.2019 e no DOU, Seção 3, página 193, de 10.01.2019.

Onde se lê:
Valor Total: R\$ 176.169,95 (Cento e setenta e seis mil centos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 22.935,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e cinco reais).





101, 103, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174(c-25%), 175, 176, 178, 181, 182(c-25%), 185, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 199, 201, 202, 203, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216(c-25%), 217, 218, 222, 223, 224, 225, 226(c-25%), 227(c-25%), 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239(c-25%), 240(c-25%), 241(c-25%), 242(c-25%), 243(c-25%), 244(c-25%), 245, 247, 248, 249, 250(c-25%), 251, 253, 255, 256, 262, 263, 264, 265 e 266. F CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63 - Itens: 3, 4, 7, 8(c-25%), 9(c-75%), 17, 19, 20, 21(c-25%), 28, 29(c-25%), 30(c-25%), 32(c-25%), 35(c-25%), 38(c-75%), 46, 49(c-25%), 51, 52, 53, 54(c-25%), 62(c-25%), 63, 65, 69, 74, 75, 76(c-75%), 83, 91, 95, 98(c-75%), 105, 111, 121, 127, 128, 131, 134, 136, 140, 146, 148, 151, 152, 155, 161, 163, 174(c-75%), 183, 184, 186, 188, 189, 196, 198, 200, 204, 205, 207, 216(c-75%), 219, 220, 221, 226(c-75%), 227(c-75%), 228, 237, 239(c-75%), 240(c-75%), 241(c-75%), 242(c-75%), 243(c-75%), 244(c-75%), 246, 250(c-75%), 252, 254, 257, 258, 259 e 261(c-25%). M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.109.384/0001-07 - Itens: 8(c-75%), 30(c-75%), 54(c-75%), 182(c-75%) e 261(c-75%). DIAGNOSTICA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 05.860.709/0001-80 - Itens: 9(c-25%), 67, 68, 73 e 260. DISTRIBUIÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 04.234.179/0001-00 - Itens: 29(c-75%), 37(c-75%) e 87(c-75%). DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - CNPJ: 27.117.540/0001-06 - Itens: 27, 71, 92, 98(c-25%), 99, 126, 150, 177, 179 e 195. Itens Fracassados 57, 58, 59, 102, 107, 108 e 180. Homologado em 20/12/2018. Ord. de Desp: Cristiana Sampaio Braga-Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo: 398521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 50/0012019-PP-SRP-PM-SEMED.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), Educação Pré-Escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), Programa Mais Educação e Educação Complementar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba-PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Abertura: 25/01/2018 às 08h00min. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos-Secretaria Municipal de Educação de Marituba-PA - SEMED, Rua Fernando Guilhon nº 5330-Centro-CEP: 67.200-000 Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência (www.marituba.pa.gov.br/http://www.tcm.pa.gov.br/) de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br). Ord. de Despesa: Kátia Cristina de Souza Santos - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 50/0022019-PP-SRP-PM-SEMED.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o fornecimento de Material permanente tipo: mobiliário, eletrodomésticos e outros equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do Município de Marituba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência. Abertura: 30/01/2018 às 09h00min. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos-Secretaria Municipal de Educação de Marituba-PA - SEMED, Rua Fernando Guilhon nº 5330-Centro-CEP: 67.200-000 Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência (www.marituba.pa.gov.br/http://www.tcm.pa.gov.br/) de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br). Ord. de Despesa: Kátia Cristina de Souza Santos - Secretária Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE MARITUBA
EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINÁRIOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0162018-PP-SRP-PM-SEMED, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210818/2018-PM-SEMED, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ALÉM DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, ALÉM DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE GRUPOS DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VAN E ÔNIBUS EXECUTIVOS, COM ALOCAÇÃO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES. A Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA, Resolver Registrar os valores globais por lote da Ata de Registro de Preços nº 014/2018-PM-SEMED da

Empresa: NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 08.016.893/0001-75, nos respectivos valores dos LOTES: LOTE 01 - R\$ 1.095.000,00 (Hum milhão noventa e cinco mil). LOTE 02 - 66.837,60 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). LOTE 03 - R\$ 739.999,20 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). LOTE 04 - R\$ 383.760,00 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta reais). Validade: 20/11/2019.

Ord. de Despesa: Kátia Cristina de Souza Santos - Secretária Municipal de Educação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2018 - PM-SEMED, originário do Carta Convite nº 01/0012018-PM-SEMED, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CORPO DOCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA DURANTE O EVENTO "FEIRA DO LIVRO". CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: R M S FAVACHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.903.856/0001-89. EXERCÍCIO 2018. Ficha: 187. FONTE DE RECURSO: 01.19 - PART. REC. DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS desn). CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 02.02.10 - SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEMED. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0005.2287.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Ficha: 223. EXERCÍCIO 2018. FONTE DE RECURSO: 01.31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 02.02.10 - SECRET MUN DE EDUCAÇÃO - SEMED. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0005.2026.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Ficha: 957. EXERCÍCIO 2018. FONTE DE RECURSO: 01.38 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 02.04.04 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0048.2284.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL R\$ 164.320,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 07/12/2018 a até 31/12/2018, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com art. 57, § 1, Inciso II, V, VI e art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Ord. de Despesa: Kátia Cristina de Souza Santos - Secretária Municipal de Educação.
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018 - INEX-PM/SEMED, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018-001-INEX- PM/SEMED. OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil/orçamentária, f nanceira/gerencial, compreendendo a elaboração de justf cativas, defesas e recursos em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas e demais órgãos (MEC) e utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: E. ALVES DE LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 21.566.672/0001-39. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 185 Exercício: 2018 Fonte do Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn) Classif cação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação Natureza da Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2018. Kátia Cristina de Souza Santos. Ordenadora de Despesas.

MUNICÍPIO DE MARITUBA
EXTRATO

EXTRATO CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018-PM-SEMED, ORIGINÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081018/2018 - PM-SEMED, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-074-DL-PM-SEMED, cujo objeto a celebração do Termo de Fomento entre Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA - SEMED e o Instituto Pobre Servos da Divina Providência - IPSDP visando o desenvolvimento do atendimento na Educação Infantil, Ensino Fundamental e na Educação Complementar. TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018-PM-SEMED, está pautado no atendimento a Educação Infantil, em conformidade com as descrições abaixo:
CRECHE NOSSA SENHORA DA PAZ, localizada na Quarta Rua, s/n, bairro Novo, no Município de Marituba; CRECHE SÃO FRANCISCO, localizada na Rua São Francisco, 1012, bairro Nova União, no município de Marituba; CRECHE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, localizada na Av. João Paulo II s/n, bairro Dom Aristides. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: INSTITUTO POBRES SERVO DA DIVINA PROVIDÊNCIA - IPSDP, Entidade Privada sem fns Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF: 92.726.819/0013-92, VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 187 Exercício:

2018. Fonte de Recurso: 0.1.19 - Parte. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif cação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED. Funcional programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 223 Exercício: 2018. Fonte de Recurso: 0.1.31 - Trans. Recursos FNDE. Classif cação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED. Funcional programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 957 Exercício: 2018. Fonte de Recurso: 0.1.38 - Trans. Recursos do FUNDEB. Classif cação Institucional: 02.04.04 - Fundo de Manut. Desenvol. Educação Básica - FUNDEB. Funcional programático: 12.122.0048.2284.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 03 (Três) anos, a partir da assinatura dos Termos de Fomento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/14. Para demais providências quanto à publicação desta ratif cação, formalização dos Termos de Fomento e publicação do seu Extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do art. 38 da Lei 13.019/14. Kátia Cristina de Souza Santos. Ordenadora de Despesas.

EXTRATO CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018-PM-SEMED, ORIGINÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081018/2018 - PM-SEMED, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-074-DL-PM-SEMED, cujo objeto a celebração do Termo de Fomento entre Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA - SEMED e o Instituto Pobre Servos da Divina Providência - IPSDP visando o desenvolvimento do atendimento na Educação Infantil, Ensino Fundamental e na Educação Complementar. TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018-PM-SEMED, está pautado no atendimento a Educação Fundamental: ESCOLA NOSSA SENHORA DA PAZ, localizada na Quarta Rua, s/n, bairro Novo, no Município de Marituba; ESCOLA DOM CALÁBRIA, localizada na Rua São Lázaro, s/n, bairro São Francisco, no município de Marituba; ESCOLA SÃO JOSÉ, localizada na Rua Chaves Rodrigues, s/n, bairro São José, no município de Marituba. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: INSTITUTO POBRES SERVO DA DIVINA PROVIDÊNCIA - IPSDP, Entidade Privada sem fns Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF: 92.726.819/0013-92, VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 187 Exercício: 2018. Fonte de Recurso: 0.1.19 - Parte. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif cação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED. Funcional programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 223 Exercício: 2018. Fonte de Recurso: 0.1.31 - Trans. Recursos FNDE. Classif cação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED. Funcional programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 957 Exercício: 2018. Fonte de Recurso: 0.1.38 - Trans. Recursos do FUNDEB. Classif cação Institucional: 02.04.04 - Fundo de Manut. Desenvol. Educação Básica - FUNDEB. Funcional programático: 12.122.0048.2284.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 03 (Três) anos, a partir da assinatura dos Termos de Fomento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/14. Para demais providências quanto à publicação desta ratif cação, formalização dos Termos de Fomento e publicação do seu Extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do art. 38 da Lei 13.019/14. Kátia Cristina de Souza Santos. Ordenadora de Despesas.

EXTRATO CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018-PM-SEMED, ORIGINÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081018/2018 - PM-SEMED, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-074-DL-PM-SEMED, cujo objeto a celebração do Termo de Fomento entre Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA - SEMED e o Instituto Pobre Servos da Divina Providência - IPSDP visando o desenvolvimento do atendimento na Educação Infantil, Ensino Fundamental e na Educação Complementar. TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018-PM-SEMED, está pautado no atendimento a Educação Complementar: CONSTRUINDO CIDADANIA, localizada na Rua Assis Dória, 1067 - CEP: 67200-000 - Pedreirinha. FAZENDINHA ESPERANÇA, localizada na Rua Leste, 04 - São Francisco, no município de Marituba. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: INSTITUTO POBRES SERVO DA DIVINA PROVIDÊNCIA - IPSDP, Entidade Privada sem fns Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF: 92.726.819/0013-92, VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 187 Exercício: 2018. Fonte de Recurso: 0.1.19 - Parte. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif cação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED. Funcional programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 223 Exercício: 2018. Fonte de Recurso: 0.1.31 - Trans. Recursos FNDE. Classif cação

NO PARÁ

Produção Industrial

QUEDA DE 1,3% EM NOVEMBRO OCORRE APÓS DESEMPENHO TAMBÉM NEGATIVO NO MÊS DE SETEMBRO

BRASÍLIA, DF
DA SUCURSAL

Depois da alta acentuada de 3,8% no último mês de setembro, a produção da indústria paraense registrou o segundo recuo mensal consecutivo em novembro, segundo a Pesquisa Industrial Mensal (PIM) divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o levantamento, as indústrias do Pará registraram 1,3% a produção na passagem de outubro para novembro, repetindo o desempenho negativo de setembro para outubro (-2,5%).

O Estado acompanhou o desempenho negativo de outras oito das 15 regiões investigadas. Goiás anotou a queda mais intensa: -6,2%. Na sequência aparecem os decréscimos do Amazonas (-3,5%), Rio de Janeiro (-2,2%), Pará, Bahia (-1,2%), Santa Catarina (-0,9%), Região Nordeste (-0,8%), Espírito Santo (-0,8%) e Mato Grosso (-0,4%). Por outro lado, as taxas positivas foram em Pernambuco (1,4%), Paraná (1,1%) e Ceará (0,9%), mas São Paulo (0,7%) e Rio Grande do Sul (0,4%).

Com essa redução, o índice

de média móvel trimestral da indústria do Pará passou de -0,1% em outubro para 0,0% em novembro. O quadro de estabilidade é superior ao resultado nacional que fechou o trimestre encerrado em novembro com variação de -0,6%, com destaque para o Goiás, com recuo de -2,6% no período.

Já na comparação com o mesmo período do ano passado, a indústria do Estado registrou o segundo melhor resultado do País, com avanço de 8,3%, mantendo o desempenho positivo dos meses anteriores: outubro (12,9%), setembro (14,2%) e agosto (11,2%). O melhor resultado foi registrado pelas indústrias do Rio Grande do Sul (12,7%), enquanto o índice nacional no mesmo período foi de -0,9%.

No indicador acumulado para o período janeiro-novembro de 2018, frente a igual período do ano anterior, o Pará aponta variação de 9,9%, despontando com o maior crescimento dentre todas as regiões pesquisadas. A média nacional nesse período foi de 1,5%. Já a taxa anualizada, indicador acumulado nos últimos doze meses, avançou 9,7% em novembro de 2018 no Pará, mais uma vez, o maior resultado do País. No Brasil, a variação acumulada

de nos últimos 12 meses foi cinco vezes menor: 1,8%.

ATIVIDADES

A indústria paraense expandiu 8,3% em novembro de 2018 na comparação com igual mês do ano anterior, com quatro dos sete setores investigados assinalando aumento na produção. A indústria extrativa teve crescimento de 10,8% com destaque para as produções de minérios de ferro, manganês e cobre. Em relação à indústria de transformação, as atividades de fabricação de produtos alimentícios (18,1%) e fabricação de bebidas (1,2%) também

tiveram alta. Os destaques nos produtos alimentícios foram as altas nas carnes bovinas frescas ou refrigeradas e no óleo de dendê refinado, enquanto para bebidas foram as altas das cervejas e chopes e das águas minerais naturais (incluindo as gaseificadas).

A atividade de metalurgia registrou baixa de -38,6% de-

vido à baixa produção do óxido de alumínio e o alumínio não ligado (bruto).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO. Na publicação do aviso de homologação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2019-PP-SEMED, por intermédio da Pregatora e Equipe de Apoio, torna público que às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2019, realizará lotação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2019-PP-SEMED, tipo menor preço, por item, com o seguinte: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis. **Thaís Raiane Decalato Pereira - Pregatora.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019-PP-SEMED. A Prefeitura Municipal de Anapu/PA, por intermédio da Pregatora e Equipe de Apoio, torna público que às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2019, realizará lotação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2019-PP-SEMED, tipo menor preço, por item, com o seguinte: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis. **Thaís Raiane Decalato Pereira - Pregatora.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUTUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0022019-PP-SRP-PM-SEMED. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de Material permanente tipo: mobiliário, eletrodomésticos e outros equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do Município de Mariutuba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência. Abertura: **30/01/2019 às 09h00min.** Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos - Secretaria Municipal de Educação de Mariutuba/PA - SEMED, Rua Fernando Guilhon nº 5330-Centro-CEP: 67.200-000 Mariutuba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92.357,65 de taxas de serviço, totalizando em R\$10.000,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência (www.marituba.pa.gov.br/portal) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).
Ord. de Despesa: **Kátia Cristina de Souza Santos - Secretária Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIUTUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0022019-PP-SRP-PM-SEMED. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de Material permanente tipo: mobiliário, eletrodomésticos e outros equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do Município de Mariutuba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência. Abertura: **30/01/2019 às 09h00min.** Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos - Secretaria Municipal de Educação de Mariutuba/PA - SEMED, Rua Fernando Guilhon nº 5330-Centro-CEP: 67.200-000 Mariutuba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92.357,65 de taxas de serviço, totalizando em R\$10.000,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência (www.marituba.pa.gov.br/portal) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).
Ord. de Despesa: **Kátia Cristina de Souza Santos - Secretária Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA M. DE UURUÁ Publica Pregão Presencial nº 9/2018-00057 - SRP, abertura 25 de Janeiro de 2019 às 08h30min, sede do Executivo, Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, vidros portais, eletro doméstico e central de ar para atender a demanda dos setores e departamentos ligados a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente.
PREFEITURA M. DE UURUÁ Publica Pregão Presencial nº 9/2018-00056 - SRP, abertura 28 de Janeiro de 2019 às 08h30min, sede do Executivo, Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimento, material e equipamento de informática e contratação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção da Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito.
Extrato da Ata de Registro
Extrato de Registro de Preço Processo: 9201856; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 2019001, referente ao Pregão Presencial nº 9/2018-00053-SRP; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e armários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Gabinete do Prefeito; Vigência: 12 meses, com início de 09/01/2019 a 09/01/2020; Fornecedor: **INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA ME.** Valor Total: R\$ 1.731.801,65 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, trezentos e um reais e sessenta e cinco Centavos); sendo o valor R\$ 173.318,32 (cento e Setenta e Um Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)-Órgão Gerenciador e o valor R\$ 1.560.483,13 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos)-Órgãos Participantes.
Contrato nº 20190017; ORIGEM: Pregão Presencial nº 9/2018-00049; CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UURUÁ/PA; CONTRATADA: PMSOFTWARE GESTÃO TRIBUTÁRIA LTDA - ME; OBJETO: Licitação de licença de uso de Software de Gestão Pública Tributária Integrado em WEB, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para o uso dos ferramentais; **VALOR TOTAL: R\$ 46.300,00 (Quarenta e Seis Mil e Trezentos Reais);** VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 08/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA M. DE UURUÁ Publica Pregão Presencial nº 9/2018-00057 - SRP, abertura 25 de Janeiro de 2019 às 08h30min, sede do Executivo, Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, vidros portais, eletro doméstico e central de ar para atender a demanda dos setores e departamentos ligados a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente.
PREFEITURA M. DE UURUÁ Publica Pregão Presencial nº 9/2018-00056 - SRP, abertura 28 de Janeiro de 2019 às 08h30min, sede do Executivo, Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimento, material e equipamento de informática e contratação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção da Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito.
Extrato da Ata de Registro
Extrato de Registro de Preço Processo: 9201856; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 2019001, referente ao Pregão Presencial nº 9/2018-00053-SRP; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e armários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Gabinete do Prefeito; Vigência: 12 meses, com início de 09/01/2019 a 09/01/2020; Fornecedor: **INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA ME.** Valor Total: R\$ 1.731.801,65 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, trezentos e um reais e sessenta e cinco Centavos); sendo o valor R\$ 173.318,32 (cento e Setenta e Um Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)-Órgão Gerenciador e o valor R\$ 1.560.483,13 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos)-Órgãos Participantes.
Contrato nº 20190017; ORIGEM: Pregão Presencial nº 9/2018-00049; CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UURUÁ/PA; CONTRATADA: PMSOFTWARE GESTÃO TRIBUTÁRIA LTDA - ME; OBJETO: Licitação de licença de uso de Software de Gestão Pública Tributária Integrado em WEB, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para o uso dos ferramentais; **VALOR TOTAL: R\$ 46.300,00 (Quarenta e Seis Mil e Trezentos Reais);** VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 08/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-093/2018. Após análise conjunta dos Coletores de Emprego Sr. Prefeitor Municipal e da Pregatora, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-093/2018, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, da 23/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP nº 2116, pag. 02, Amazônia Jornal, ano XVII, nº 6744, pag. 07, tolos de 26.11.2018, em conformidade com o Art. 11 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e o Art. 1º do Decreto Municipal nº 0858/2013-GPM. Sendo assim, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do procedimento licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços de conservação de vias, logradouros públicos e urbanos e na coleta, transporte, operação e destinação final de resíduos sólidos domésticos, hospitalares e comerciais do Município de Barcarena/PA, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: **1 - Ráclio Services de Limpeza Erel - Erel - 24.970.000,00 (vinte e quatro milhões novecentos e setenta mil e oitocentos reais); Antônio Carlos Vilaca - Prefeito.**
AVISO DE RESPOSTA/DECISÃO/JULGAMENTO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA 3-006/2018. Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para conclusão e complementação da construção de duas creches, ambas padotês FNDE tipo B, zona urbana do município de Barcarena/PA, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos do Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: **L & B do Brasil Com. e Servicos Construção Ltda - Me; Inedra Engenharia e Construção Ltda-Me; apresentando o profissional responsável, como responsável técnico de suas passagens licitatórias, observando as regras do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.666/93, para que apresente os documentos técnicos anexos ao Edital. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna pública a decisão, conforme resume a seguir: fundamentado no princípio da boa-fé, princípio de ampla defesa e do contraditório, além do princípio da razoabilidade, notifica e decide a favor da empresa licitante vencedora, conforme o prazo de 15 dias, a partir da publicação, para as empresas: <**